LEI Nº 1841/94
DE 19 / 04/ 94

Dispõe sobre criação de funções ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

Dr. João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da / Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Ficam criados ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, referências conforme anexo I, as seguintes vagas:

3 (três)	de médico	- referência 10
1 (um)	de médico veterinário	- referência 10
3 (três)	de dentista	- referência 10
3 (três)	de auxiliar de dentista	- referência 04
2 (duas)	de bioquímica ou biomédica	- referência 09
1 (um)	de psicólogo	- referência 07
1 (um)	de supervisor de saneamento	- referência 06
1 (uma)	de assistente social	- referência 09
4 (quatro)	de agente de saneamento	- referência 04
2 (duas)	de faxineira	- referência 01
2 (duas)	de auxiliar de enfermagem	- referência 04

Artigo 2º - Para as funções criadas pelo artigo anterior, realizar-se-á concurso público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 19 de abril de 1994.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 19.04.94.
Notificado os interessados na data supra mencionada.